

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 029/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ADENILSON DE JESUS COSTA, matrícula 54798-0, Motorista, que, na data de 11/01/2017 dirigiu-se até Ponta Grossa - PR a fim de conduzir adolescente até o Instituto Médico Legal (IML).

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 030/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ROSANGELA BEZERRA DE BARROS, matrícula 220370-1, Conselheira Tutelar, que, na data de 11/01/2017 dirigiu-se até Ponta Grossa - PR a fim de conduzir adolescente até o Instituto Médico Legal (IML).

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 031/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, matrícula 57347-1, Prefeito Municipal, que, na data de 11/01/2017 dirigiu-se até Ponta Grossa – PR., para participar da formatura do curso de formação de soldados policiais e bombeiros militares.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 032/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90 inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de LUAN NAYN COUTINHO, matrícula 2710625-0, Assessor Especial de Gabinete, que, na data de 11/01/2017 dirigiu-se até Ponta Grossa – PR., para participar da formatura do curso de formação de soldados policiais e bombeiros militares.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 033/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga aos seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, que ficam dispensados das respectivas atribuições:

Ana Paula Santana Fernandes Burgos	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica
Bibiane Aurélia Borgo	Coordenadora de Saúde Odontológica
Claudio José Moreira Garcez	Coordenador de Avaliação, Controle e Auditoria
José Osni Gonçalves Lopes	Coordenador de Medicina e Enfermagem
Magali Pytlovanciw	Coordenadora de Saúde da Família
Natasha Karine Dutko	Coordenadora de Farmácia, Laboratório e Diagnóstico
Vanlei Assis dos Santos	Coordenador de Vigilância Sanitária

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 034/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga aos seguintes funcionários da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, que ficam dispensados das respectivas atribuições:

Daniela Cristine Nowak	Coordenadora de Programas Sociais
Gilmar de Jesus Oliveira	Coordenador dos Direitos e Deveres do Cidadão
Karine Lacerda Matheussi	Coordenadora da Criança e do Adolescente
Lúcia Mara Ribeiro dos Santos	Coordenadora de Programas Sociais

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 035/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324-0, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Veículos, Peças e Combustíveis*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 036/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a JOVELINO ZACARIA SOSNOSKI, matrícula 85278-0, Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar a função de *Coordenador de Recursos Hídricos*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 037/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a LUCIANO DE CARVALHO, matrícula 56219-0, Operador de Máquinas Pesadas, para desempenhar a função de *Coordenador de Educação Ambiental*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 038/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a JULIANA ALBERTI GOMES, matrícula 55980-0, Secretária Administrativa, para desempenhar a função de *Coordenadora de Eventos Turísticos*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 039/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA, matrícula 57355-0, Fiscal Tributário, para desempenhar a função de *Coordenador de Fiscalização*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 040/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a JULIO CEZAR MÜLLER DE PAULA, matrícula 57010-0, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Recursos Humanos*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 041/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891-0, Motorista, para desempenhar a função de *Coordenador de Vigilância Patrimonial*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 042/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a LUIZ ANSELMO NOGUEIRA DA LUZ, matrícula 200794-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de *Coordenador de Compras*, ficando dispensado da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 043/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga a ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 55441-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de *Coordenador de Protocolo Geral*, ficando dispensada da mesma.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 044/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Suprimir, a partir de 1º de janeiro de 2017, a gratificação de função paga aos seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, que ficam dispensados das respectivas atribuições:

Emil Lopes	Coordenador de Projetos e Fomento Agropecuário
Francisco Alves de Oliveira	Coordenador de Agricultura Familiar
Antonio Carlos Kopp	Coordenador de Sinalização e Assuntos Viários
Clodoaldo José de Castro	Coordenador de Administração de Resíduos Sólidos

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 045/2017, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 97 da Lei Municipal n.º 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal n.º 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Considerar TONIELI APARECIDA BEVA, matrícula 193550-0, Agente Comunitária de Saúde, apta, a partir desta data, para reassumir o exercício das funções de seu próprio trabalho, devendo ser atendidas as recomendações expressas no laudo pericial.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 12 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2017, de 11 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, Motorista, que, na data de 11/01/2017 dirigiu-se até Londrina – PR., levando pacientes da saúde para visita em hospital.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 11 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 047/2017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de RILDO EMANOEL LEONARDI, matrícula 57347-1, Prefeito Municipal, que, na data de 13/01/2017, irá se deslocar até Ponta Grossa – PR., para participar da Eleição da AMCG.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 048/2017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de RUBENS EUGENIO LEONARDI, Secretário Municipal de Administração, que, na data de 13/01/2017 irá se deslocar até Ponta Grossa – PR., para participar da Eleição da AMCG.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 049/2017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor de AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, que, na data de 15/01/2017 irá se deslocar até SÃO PAULO-SP., com retorno em 19/01/2017, para compras dos materiais para o carnaval.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 050/2017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor de MARILENE SERENATO, que, na data de 15/01/2017 irá se deslocar até SÃO PAULO-SP., com retorno em 19/01/2017, para compras dos materiais para o carnaval.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 051/2017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor de MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, que, na data de 15/01/2017 irá se deslocar até SÃO PAULO-SP., com retorno em 19/01/2017, levando servidores para compras dos materiais para o carnaval.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 0522017, de 13 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a MARIA LUISA DE SOUZA, matrícula 53120-0, Professora, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2006 e 28 de fevereiro de 2011, com fruição de 01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 13 de janeiro de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração